



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 02/2023 CHAMADA PÚBLICA**  
**CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO(A) EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO-RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88 e a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede básica de saúde para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando a impossibilidade de paralisação da prestação de serviços primários de saúde, ematenação farmacêutica, por falta de profissional farmacêutico(a);

Considerando a necessidade de manutenção da oferta de serviços de atenção primária à população;

Considerando a necessidade obrigatória da presença de profissional farmacêutico na farmácia básica municipal;

Considerando a licença médica pelo profissional do quadro efetivo;

TORNA PÚBLICO, os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinados ao provimento de vaga temporária para o cargo de farmacêutico(a).

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico: [www.baraodotriunfo.rs.gov.br](http://www.baraodotriunfo.rs.gov.br), e nos murais públicos municipais.

**1.2.** O presente Processo terá validade por 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

**1.3.** A referida chamada será executada por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através da Portaria Nº 09/2023.

## **2. DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS**

<i>Cargo</i>	<i>Habilitação/Escolaridade</i>	<i>Remuneração Mensal</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Vaga</i>
<b>Farmacêutico(a)</b>	Portador de certificado de conclusão de curso de ensino superior, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 4.348,73	20 horas semanais (presenciais)	01

<i>Cargo</i>	<i>Habilitação/Escolaridade</i>	<i>Remuneração Mensal</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Vaga</i>
<b>Farmacêutico(a)</b>	Portador de certificado de conclusão de curso de ensino superior, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 7.017,35	40 horas semanais (presenciais)	01

**2.1.** As vagas disponíveis terão lotação na Farmácia Municipal, situada no centro da cidade.

### **3.DA HABILITAÇÃO - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Os (as) candidatos (as) interessados (as) deverão comparecer **a partir do dia 03 de fevereiro de 2023, no horário das 7hs às 13h no Protocolo Geral da Prefeitura**, localizado na Avenida Tassinari Cezare, nº 476, Centro, em Barão do Triunfo munidos dos seguintes documentos, original e fotocópias:

**3.1.** Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);

**3.2.** Comprovação de habilitação no curso de Farmácia com inscrição válida no CRF/RS;

**3.3.** Comprovação do tempo de serviço exercido na profissão de Farmacêutico(a).

**3.3.1.** Servirá para comprovação do tempo de serviço:

**a)** Carteira profissional onde conste o(s) contrato(s) de trabalho realizado(s);

**b)** Contrato temporário de serviço na área específica;

**c)** Comprovação de titularidade de pessoa jurídica que tenha por objeto o exercício ou a prestação de serviços de farmacêutico(a);

### **4.DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** Será recebida a documentação dos(as) candidatos(as) interessados(as) e os seguintes critérios de escolha serão obedecidos:

**4.1.1.** Maior tempo de serviço na função de Farmacêutico(a);

**4.2.** Havendo dois ou mais candidatos(as) empatados(as) no tempo de serviço como Farmacêutico (a) ficará com a vaga o(a) mais idoso(a).

**4.3.** O resultado de classificação do presente chamamento será aferido pela Comissão julgadora em reunião a ser realizada no dia **06 de fevereiro de 2023, às 11 horas**, nas dependências da Prefeitura municipal sendo que o mesmo será divulgado em conformidade com o item 7, deste Edital.

**4.4.** Em caso, de inexistência de inscritos, esse Edital permanece válido até o preenchimento das vagas, repetindo-se nas sextas-feiras seguintes com resultado na segunda-feira.

### **5.CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

**5.1.** São requisitos básicos para investidura em cargo público:

**a)** A nacionalidade brasileira;

**b)** O gozo dos direitos políticos;

**c)** A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

**d)** O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

- e) A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Atestado médico de aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;
- g) Registro no Ordem de Classe da Categoria;
- h) Atestado de antecedentes criminais;
- i) Comprovação de residência atualizado.

**5.2.** Para a contratação o (a) candidato (a) deverá apresentar toda a documentação acima elencada, no prazo de dois dias úteis após a convocação.

**5.3.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do (a) candidato (a) e o (a) mesmo (a) será eliminado (a) da lista de classificação.

## **6. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

**6.1** Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime dos servidores e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** O quadro de vagas será divulgado no sítio [www.baraodotriunfo.rs.gov.br](http://www.baraodotriunfo.rs.gov.br) e mural da Prefeitura, antes da chamada dos(as) candidatos(as).

**7.2.** O Resultado final será divulgado no sítio [www.baraodotriunfo.rs.gov.br](http://www.baraodotriunfo.rs.gov.br) e nos murais públicos do Município.

**7.2.1.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Barão do Triunfo, 31 de janeiro de 2023.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI  
Prefeito Municipal

